



CAMPANHA INDICOU COMPROU GANHOU!

REGULAMENTO PROMOÇÃO INDICOU COMPROU GANHOU!

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1.2. CLIENTE é aquele que já adquiriu ou que vier a adquirir de forma parcelada, durante o período da campanha, um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro em João Pinheiro MG;

1.1.3. AMIGO é a pessoa indicada pelo CLIENTE, que adquirir um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro em João Pinheiro MG;

1.1.4. Faz parte dessa promoção a fase 01 (um) da “Smart City João Pinheiro” e desde que o imóvel adquirido não seja decorrente de permuta, dação em pagamento ou esteja quitado.

2.DA PROMOÇÃO

2.1.1. Esta promoção, instituída na modalidade “Indicou, Comprou, Ganhou”, tem por objetivo incentivar a aquisição de imóveis do empreendimento Smart City João Pinheiro, pela concessão de prêmios aos PARTICIPANTES, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e contemplará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

2.1.2 A presente promoção consiste em premiar os Clientes que indicarem um amigo, concedendo ao cliente a quitação de (1) uma parcela do seu lote na Smart City João Pinheiro, desde que o cliente esteja dentro do plano de financiamento com prazo de parcelamento acima de 160 (cento e sessenta) meses como forma de parcelamento do contrato;

2.1.3 Para os clientes que forem estes com parcelamentos menores do que 180 (cento e oitenta) parcelas, ao cliente que indicar será concedido um desconto no valor máximo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) sob o valor da parcela atual do presente contrato;

2.1.3 A concessão do prêmio acima está vinculada ao atendimento, pelo Cliente, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que, devidamente rubricado pelo Cliente, passará a fazer parte integrante do “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda”;

2.1.4. A referida promoção decorre de mera liberalidade da Smart City João Pinheiro, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para venda, e não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus para os adquirentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A PROMOÇÃO é aberta exclusivamente aos CLIENTES que adquiriram um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro e que indicaram um ou mais AMIGOS que efetivaram a compra de um ou mais um ou mais lotes na Smart City João Pinheiro.

3.2. Não estão abrangidos por esta promoção os clientes com imóvel adquirido e já quitado.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A PROMOÇÃO terá início em 08 de Janeiro de 2021 e estará em vigor até o dia 31 de Janeiro de 2021, podendo ser cancelada ou prorrogada, sem aviso prévio a exclusivo critério da Smart City João Pinheiro.

5. REQUISITOS

5.1. O AMIGO indicado pelo CLIENTE que efetivar a compra de um dos lotes disponíveis da Smart City João Pinheiro e atender a todos os itens abaixo:

5.1.1. Efetivar a compra de um ou mais lotes no período de 08 de Janeiro de 2021 até o dia 31 de Janeiro de 2021

5.1.2. Entende-se pela compra da unidade, a efetiva assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

5.1.3. O CLIENTE fará jus à quitação da primeira parcela do financiamento do lote desde que o AMIGO tenha finalizado o processo de aquisição de um ou mais lotes e tenha assinado o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

5.1.4. O CLIENTE poderá indicar 1 (um) AMIGO ou mais AMIGOS.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da Smart City João Pinheiro, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.